

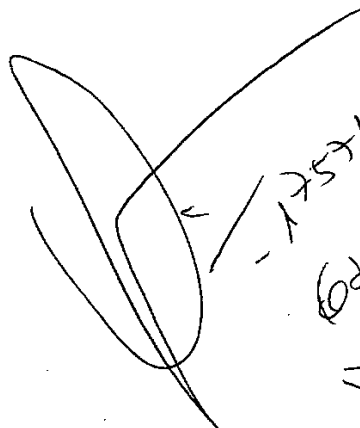


Auto de Penhora, Avaliações, Depo-
sitos e Intimações.

Aos vinte e um dias do mês de maio de
dois mil e dezoito, em cumprimento ao 1. mandado,
nos autos sob nº 0023953-52.2016.8.16.0182 em
trâmite junto ao 5º J. E. C. de Curitiba em que
Fabiano Pires move contra AEADEPAR, proca de a
PENHORA de: 25 conjuntos de carteiras universita-
rias em metal e madeira compensada, cor verde
e bege, em bom estado de conservação e uso, com
valor declarado de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Feita a penhora, os bens foram DEPOSITADOS
em mãos do próprio devedor, comprometendo-se sob
as penas da lei a mantê-los em boa guarda e
conservação até ulterior decisão do Juízo, ficam
do também, INTIMADO do prazo de 15 dias
para interporção de embargo.

Do que para tudo consta, lavrei o presen-
te auto, que segue assinado.


Otto M. B. Stoeterau
21/5/18
14:39
21812
4615020854

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUV8T 9NF88 2PDJ2 QTK5A

